



60314.000157/2018-61	CONSUB Defesa e Tecnologia Ltda.	22.487.990/0001-77	CONSUB Defesa e Tecnologia Ltda.
60314.000157/2018-61	Hobeco Sudamericana Ltda.	03.548.170/0001-01	Hobeco Sudamericana Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

PORTARIA Nº 2.325/GM-MD, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 12 de junho de 2018, o que consta do inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Desclassificar como Produto Estratégico de Defesa, o produto constante do quadro abaixo:
24ª Reunião da CMID

PRODUTO	NOMENCLATURA	PORTARIA	PROCESSO
Serviço de pentest (penetration testing) - teste de intrusão.	Serviço de pentest (penetration testing) - teste de intrusão.	Portaria nº 3.438/GM/MD, de 19 de setembro de 2017.	60314.000157/2018-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

PORTARIA Nº 2.326/GM-MD, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 12 de junho de 2018, o que consta do inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:
Art. 1º Descredenciar como Empresa Estratégica de Defesa, a empresa constante do quadro abaixo:
24ª Reunião da CMID

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PORTARIA	PROCESSO
Andrade Soto Informática Ltda.	Andrade Soto Informática Ltda.	07.672.361/0001-23	Portaria nº 3.436/GM/MD, de 19 de setembro de 2017.	60314.000157/2018-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM SILVA E LUNA

COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 752/GC1, de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 25 de maio de 2018, Seção 2, onde se lê: "...Hospital das Forças Armadas, sem prejuízo da remuneração..."; leia-se: "...Hospital das Forças Armadas, a contar de 27 de abril de 2018, sem prejuízo da remuneração...".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 753/GC1, de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 25 de maio de 2018, Seção 2, onde se lê: "...a fim de prestarem serviço naquele órgão, sem prejuízo da remuneração..."; leia-se: "...a fim de prestarem serviço naquele órgão, a contar de 27 de abril de 2018, sem prejuízo da remuneração...".

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL
GRUPAMENTO APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATO Nº 6, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DO GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEp Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve,
1. Tornar pública os nomes das pensionistas que terão o benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês Março de 2018:

CPF	NOME
248.313.168-90	DALILA FREIRE DE MORAES
098.436.968-67	ELZA TOME DA SILVA SANTOS
030.804.038-43	ZILDA MARIA GOMES DA FONSECA

2. O restabelecimento do pagamento do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da interessada na Subdivisão de Assistência a Inativos e Pensionistas Civis, sito à Praça Marechal Eduardo Gomes, nº 50, Vila das Acácias em São José dos Campos-SP, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEp Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 5 de janeiro de 2017.
3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção da pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (12) 3947-4092, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARCELO ANTENUZZI DE ALMEIDA Cel Int

COMANDO DA MARINHA
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA Nº 123/GCM, DE 19 DE JUNHO DE 2018

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no inciso II do § 1º do art. 2º do Anexo I da Portaria nº 237/MB, de 3 de agosto de 2016, resolve:
Art. 1º Colocar o Capitão-Tenente (FN) GLAUBER GOMES DOS SANTOS à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer função de Agente de Segurança Pessoal, na Secretaria de Coordenação e Segurança Presidencial do GSI/PR.

FLÁVIO AUGUSTO VIANA ROCHA

DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DO PESSOAL CIVIL

PORTARIA Nº 492/DPCVM, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:
Art. 1º Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e IV, art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos integrais, o Engenheiro de Tecnologia Militar, NS-S-III, 63.8075.56 JORGE LUIZ MARTINS, Matrícula SIAPE 0973734, Código de Vaga 559902 (Processo nº 63012.002864/2018-84, da DPC/DPCvM).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CA SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA

PORTARIA Nº 493/DPCVM, DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 462/2018, desta Diretoria, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 6 de junho de 2018, Seção 2, página 8, que aposentou a servidora, 85.3337.19 TANIA RIBEIRO DI JULIO, Matrícula SIAPE 0973227, onde se lê "TANIA RIBEIRO DI JULIO", leia-se "TANIA RIBEIRO DI IULIO" (Processo nº 63128.000594/2018-70, do IPqM/DPCvM).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CA SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA

PORTARIA Nº 494/DPCVM , DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria no 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:
Art. 1o Conceder pensão, na cota parte integral, a MARIA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA, 18.0855.47, CPF 090.122.397-29, viúva do Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NA-S-I, 21.6202.61 JORGE CAETANO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 0955646, de acordo com o art. 215 c/c o inciso I, art. 217, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pelo art. 3o, da Lei no 13.135, de 17 de junho de 2015, observando a Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o inciso I, art. 2o, da Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004, com vigência a partir de 19 de abril de 2018, data do falecimento do instituidor, no valor correspondente à totalidade dos seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite (Processo no 63056.002076/2018-81, do CN/DPCvM).
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CA SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA

PORTARIA Nº 495/DPCVM , DE 14 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR DO PESSOAL CIVIL DA MARINHA, usando da atribuição que lhe confere a Portaria no 24/2017, da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha, resolve:
Art. 1o Conceder pensão, na cota parte integral, a EDILAMAR PINHEIRO DOS SANTOS, 07.0234.05, CPF 201.662.905-30, companheira do Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, NA-S-III, 85.9675.72 VALDOIR ALVES FILHO, Matrícula SIAPE 0978461, de acordo com o art. 215 c/c o inciso III, art. 217, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pelo art. 3o, da Lei no 13.135, de 17 de junho de 2015, observando a Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o inciso II, art. 2o, da Lei no 10.887, de 18 de junho de 2004, com vigência a partir de 3 de março de 2018, data do falecimento do instituidor, no valor correspondente à totalidade dos seus proventos, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a esse limite (Processo no 63056.002051/2018-88, do SVPM/DPCvM).
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CA SERGIO RICARDO SEGOVIA BARBOSA